

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE,
DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA CC-PR PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27
CCE 1.16	5,81	9	52,29
CCE 1.14	4,31	2	8,62
CCE 1.11	2,47	1	2,47
CCE 1.07	1,39	1	1,39
CCE 2.12	3,10	11	34,10
CCE 2.11	2,47	11	27,17
CCE 2.09	1,67	3	5,01
CCE 2.08	1,60	2	3,20
CCE 2.07	1,39	3	4,17
CCE 2.06	1,17	10	11,70
CCE 2.05	1,00	5	5,00
CCE 3.14	4,31	10	43,10
CCE 3.13	3,84	4	15,36
CCE 3.10	2,12	8	16,96
SUBTOTAL 1		81	236,81
FCE 2.11	1,48	1	1,48

FCE 2.09	1,00	7	7,00
FCE 2.07	0,83	3	2,49
FCE 2.05	0,60	4	2,40
SUBTOTAL 2		15	13,37
TOTAL		96	250,18

b) DA Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para A CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA A CC-PR	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.15	5,04	2	10,08
CCE 1.13	3,84	8	30,72
CCE 1.10	2,12	1	2,12
CCE 1.08	1,60	1	1,60
CCE 2.16	5,81	2	11,62
CCE 2.15	5,04	1	5,04
CCE 2.14	4,31	1	4,31
CCE 2.13	3,84	2	7,68
CCE 3.09	1,67	2	3,34
CCE 3.07	1,39	3	4,17
CCE 3.06	1,17	3	3,51
CCE 3.05	1,00	6	6,00
SUBTOTAL 1		32	90,19
FCE 1.17	3,76	1	3,76
FCE 1.15	3,03	5	15,15
FCE 1.13	2,30	3	6,90
FCE 1.10	1,27	1	1,27
FCE 2.15	3,03	4	12,12
FCE 2.13	2,30	21	48,30
FCE 2.10	1,27	29	36,83
FCE 2.06	0,70	4	2,80
FCE 3.15	3,03	1	3,03
FCE 3.13	2,30	7	16,10
FCE 3.10	1,27	4	5,08
FCE 3.07	0,83	7	5,81
FCE 3.06	0,70	1	0,70
FCE 3.05	0,60	9	5,40
SUBTOTAL 2		97	163,25
TOTAL		129	253,44

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	6,27	1	6,27	-	-	-1	-6,27
CCE-16	5,81	7	40,67	-	-	-7	-40,67
CCE-15	5,04	-	-	3	15,12	3	15,12
CCE-14	4,31	11	47,41	-	-	-11	-47,41
CCE-13	3,84	-	-	5	19,20	5	19,20
CCE-12	3,10	11	34,10	-	-	-11	-34,10
CCE-11	2,47	12	29,64	-	-	-12	-29,64
CCE-10	2,12	6	12,72	-	-	-6	-12,72
CCE-9	1,67	1	1,67	-	-	-1	-1,67
CCE-8	1,60	1	1,60	-	-	-1	-1,60
CCE-6	1,17	7	8,19	-	-	-7	-8,19
CCE-5	1,00	1	1,00	1	1,00	-	-
CCE-1	0,12	-	-	2	0,24	2	0,24
FCE-17	3,76	-	-	1	3,76	1	3,76
FCE-15	3,03	-	-	10	30,30	10	30,30
FCE-13	2,30	-	-	30	69,00	30	69,00
FCE-11	1,48	1	1,48	-	-	-1	-1,48
FCE-10	1,27	-	-	34	43,18	34	43,18
FCE-9	1,00	7	7,00	-	-	-7	-7,00
FCE-7	0,83	-	-	4	3,32	4	3,32
FCE-6	0,70	-	-	5	3,50	5	3,50
FCE-5	0,60	-	-	5	3,00	5	3,00
TOTAL		66	191,75	100	191,62	34	-0,13

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023)

"a)

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/OUTRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Assessor-Chefe	CCE 1.17
	2	Assessor Especial	CCE 2.16
	1	Assessor Especial	CCE 2.15
	1	Assessor	CCE 2.14
	3	Assessor Técnico	CCE 2.12
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	CCE 1.18
	1	Secretário-Executivo Adjunto	CCE 1.17
	2	Assessor Especial	CCE 2.17
	3	Assessor Especial	CCE 2.16
	3	Assessor Especial	FCE 2.15
	2	Assessor	CCE 2.14
	1	Assessor	CCE 2.13
	2	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.12
	2	Assessor Técnico	FCE 2.12
	1	Assessor Técnico	CCE 2.11
1	Assistente Técnico	FCE 2.06	
GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.14
	1	Assessor Técnico	CCE 2.11
	5	Assistente	CCE 2.07

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	Subsecretário	FCE 1.15
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	4	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
SUBSECRETARIA DE GESTÃO INTERNA	1	Subsecretário	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assessor Técnico	FCE 2.10
	4	Assistente	CCE 2.07
	3	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.06
	2	Assistente Técnico	CCE 2.05
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA	1	Subsecretário	CCE 1.16
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	3	Assistente	FCE 2.07
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	Secretário	CCE 1.17
DIRETORIA DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação	3	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
Divisão	4	Chefe	CCE 1.07
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico Militar	Grupo 0005 (E)
DIRETORIA DE APOIO ÀS RESIDÊNCIAS OFICIAIS	1	Diretor	CCE 1.15
	1	Assessor	CCE 2.14
	3	Assessor	CCE 2.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.12
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
	2	Assessor Técnico	CCE 2.10
	5	Assistente	CCE 2.07
	4	Assistente Técnico	CCE 2.05
Coordenação	2	Coordenador	Grupo 0003 (C)
	3	Assistente Militar	Grupo 0004 (D)
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	1	Secretário	FCE 1.17
OUVIDORIA-GERAL	1	Ouvidor-Geral	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.08
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	1	Secretário Especial	CCE 1.18
	1	Secretário Especial Adjunto	CCE 1.17
	1	Assessor Especial	CCE 2.15
	1	Diretor de Programa	FCE 3.15
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Chefe de Projeto II	CCE 3.09
	3	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	3	Chefe de Projeto I	CCE 3.06
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.06
	3	Chefe de Projeto I	CCE 3.05
Centro de Estudos Jurídicos	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenador	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	2	Chefe de Projeto I	CCE 3.06
	1	Chefe de Projeto I	CCE 3.05
	1	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	1	Secretário-Executivo	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.08
	2	Assistente	FCE 2.07
	2	Assistente Técnico	FCE 2.05
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE JUSTIÇA	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
	2	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	3	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	2	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	4	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	3	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15

Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	2	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
SECRETARIA ADJUNTA PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
	2	Chefe de Projeto II	CCE 3.07
	3	Chefe de Projeto I	FCE 3.06
	1	Chefe de Projeto I	CCE 3.05
	4	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
SECRETARIA ADJUNTA PARA ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.08
	2	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	4	Chefe de Projeto I	FCE 3.05
SECRETARIA ADJUNTA DE ATOS INTERNACIONAIS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	CCE 3.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	3	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	Secretário Adjunto	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Gerente de Projeto	FCE 3.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
	1	Coordenador de projeto	CCE 3.10
	1	Chefe de Projeto II	FCE 3.07
	1	Chefe de Projeto I	CCE 3.05
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL	1	Secretário Especial	CCE 1.18
	1	Secretário Especial Adjunto	FCE 1.17
	3	Assessor Especial	FCE 2.15
	1	Assessor	CCE 2.13
	2	Assessor	FCE 2.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Gabinete	1	Chefe de gabinete	FCE 1.13
	1	Coordenador de Projeto	CCE 3.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	2	Assistente	CCE 2.07
	3	Assistente Técnico	FCE 2.06
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
SECRETARIA ADJUNTA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	1	Assessor	FCE 2.13
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
SECRETARIA ADJUNTA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	3	Assessor	FCE 2.13
	3	Assessor Técnico	FCE 2.10
SECRETARIA ADJUNTA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	2	Assessor	FCE 2.13
	3	Assessor Técnico	FCE 2.10
SECRETARIA ADJUNTA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	2	Assessor	FCE 2.13
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
SECRETARIA ADJUNTA	1	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	6	Assessor	FCE 2.13
	3	Assessor Técnico	CCE 2.10
	3	Assessor Técnico	FCE 2.10
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	1	Secretário Especial	CCE 1.18
	2	Secretário Especial Adjunto	CCE 1.17
	1	Assessor Especial	CCE 2.16
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.14
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.14
	2	Assessor	FCE 2.13
	2	Assessor Técnico	CCE 2.11
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	2	Assistente	CCE 2.08
	5	Assistente Técnico	CCE 2.06
SECRETARIA ADJUNTA	4	Secretário Adjunto	CCE 1.16
SECRETARIA ADJUNTA	6	Secretário Adjunto	FCE 1.15
	7	Gerente de Projeto	CCE 3.14
	22	Gerente de Projeto	FCE 3.13
	4	Assessor Técnico	CCE 2.10
	22	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.07
	7	Assistente	FCE 2.07
SECRETARIA ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	1	Secretário Especial	CCE 1.18

b)

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	6,41	5	32,05	5	32,05
SUBTOTAL 1		5	32,05	5	32,05
CCE 1.17	6,27	10	62,70	9	56,43
CCE 1.16	5,81	20	116,20	11	63,91
CCE 1.15	5,04	11	55,44	13	65,52
CCE 1.14	4,31	8	34,48	6	25,86
CCE 1.13	3,84	17	65,28	25	96,00
CCE 1.11	2,47	1	2,47	-	-
CCE 1.10	2,12	38	80,56	39	82,68
CCE 1.08	1,60	-	-	1	1,60
CCE 1.07	1,39	17	23,63	16	22,24
CCE 2.17	6,27	4	25,08	4	25,08
CCE 2.16	5,81	10	58,10	12	69,72
CCE 2.15	5,04	18	90,72	19	95,76
CCE 2.14	4,31	8	34,48	9	38,79
CCE 2.13	3,84	27	103,68	29	111,36
CCE 2.12	3,10	22	68,20	11	34,10
CCE 2.11	2,47	16	39,52	5	12,35
CCE 2.10	2,12	34	72,08	34	72,08
CCE 2.09	1,67	3	5,01	-	-
CCE 2.08	1,60	6	9,60	4	6,40
CCE 2.07	1,39	61	84,79	58	80,62
CCE 2.06	1,17	16	18,72	6	7,02
CCE 2.05	1,00	45	45,00	40	40,00
CCE 3.15	5,04	5	25,20	5	25,20
CCE 3.14	4,31	17	73,27	7	30,17
CCE 3.13	3,84	7	26,88	3	11,52
CCE 3.10	2,12	14	29,68	6	12,72
CCE 3.09	1,67	-	-	2	3,34
CCE 3.07	1,39	2	2,78	5	6,95
CCE 3.06	1,17	2	2,34	5	5,85
CCE 3.05	1,00	-	-	6	6,00
SUBTOTAL 2		439	1.255,89	390	1.109,27
FCE 1.17	3,76	1	3,76	2	7,52
FCE 1.15	3,03	16	48,48	21	63,63
FCE 1.14	2,59	2	5,18	2	5,18
FCE 1.13	2,30	19	43,70	22	50,60
FCE 1.10	1,27	28	35,56	29	36,83
FCE 1.07	0,83	38	31,54	38	31,54
FCE 1.05	0,60	1	0,60	1	0,60
FCE 2.17	3,76	1	3,76	1	3,76
FCE 2.15	3,03	4	12,12	8	24,24
FCE 2.13	2,30	8	18,40	29	66,70
FCE 2.12	1,86	2	3,72	2	3,72
FCE 2.11	1,48	3	4,44	2	2,96
FCE 2.10	1,27	30	38,10	59	74,93
FCE 2.09	1,00	7	7,00	-	-
FCE 2.08	0,96	1	0,96	1	0,96
FCE 2.07	0,83	29	24,07	26	21,58
FCE 2.06	0,70	-	-	4	2,80
FCE 2.05	0,60	19	11,40	15	9,00
FCE 2.01	0,12	28	3,36	28	3,36
FCE 3.15	3,03	3	9,09	4	12,12
FCE 3.13	2,30	24	55,20	31	71,30
FCE 3.10	1,27	15	19,05	19	24,13
FCE 3.07	0,83	1	0,83	8	6,64
FCE 3.06	0,70	3	2,10	4	2,80
FCE 3.05	0,60	-	-	9	5,40
SUBTOTAL 3		283	382,42	365	532,30
TOTAL		727	1.670,36	760	1.673,62

....." (NR)

ANEXO IV

(Anexo III ao Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023)
 "REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE, DE
 FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE E DE GRATIFICAÇÕES DE EXERCÍCIO DE
 CARGO EM CONFIANÇA DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO
 DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CASA CIVIL DA
 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

....." (NR)